SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 21 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4008

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO CENTRO SUL I

DIRETORIA EXECUTIVA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025

Com base artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021

O Consórcio Centro Sul I, com registro no CNPJ/MF sob o nº14.762.059/0001-21 neste ato, representada por sua Diretora Geovana Carla de Souza, torna público, com interesse na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, conforme especificação no Edital 010/2025 oportunidades em que a Administração escolherá a Proposta mais vantajosa.
Prazo para apresentação das Propostas de Preços: até as 16:00h do dia 26 de novembro de 2025.
O Edital referente à Dispensa de Licitação nº 010/2025 está disponível e pode ser solicitado através do endereço de e-mail administrativo@consorciocentrosul.rj.gov.br.

As propostas devem ser entregues na Sede do Consórcio ou enviadas por e-mail para o endereço mencionado acima, e serão aceitas até a data e horário limite indicados neste aviso.

Paracambi/RJ, 19 de novembro de 2025.

GEOVANA CARLA DE SOUZA
Diretora Executiva Consórcio Centro Sul I

Publicado por:
Bianca Pinheiro da Silva
Código Identificador:1761684E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIS-SERRA
15º PRESTAÇÃO DE CONTAS – SETEMBRO/2025 - REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO SAMU 192 SERRANA

15º PRESTAÇÃO DE CONTAS – SETEMBRO/2025

Reunião da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão do SAMU 192 Serrana, para avaliação da prestação de contas de referência **SETEMBRO de 2025, pelo Consórcio CIMSERRA, presencial na sede do Consórcio, Rua Waldir Barbosa Moreira, 205, sala 103, Várzea - Teresópolis, realizada no dia 18 de novembro de 2025**. A reunião se iniciou às 09:40h, com a presença dos representantes da comissão, Sra. Vania Huguenin do CIMSERRA, Sr. Marcelo Andrade do Município de Guapimirim, Sr. Mauro Christani do Município de Cantagalo, Sra. Elidiane Beraldini do Município de Cordeiro, SRa. Maria Eduarda Ferro do Município de Trajano de Morais, Sr. Bruno Lima do município de São José do Vale do Rio Preto, Sra. Waleska Ornellas do Município de Nova Friburgo, Sr. Luciano Fernandes do município de Teresópolis, e o representante do IBDSOCIAL, Sr. Marcus Amorim. Como ouvintes Sra. Meire Moreira - Gestora de Metas e Indicadores do IBDSOCIAL, Sr. Alex Arantes - Gestor do Contrato do IBDSOCIAL Sr. Pablo Féo – Coordenador Administrativo da CRU, Sra. Francieli Tissi – RT de Enfermagem do IBDSOCIAL, o Sr. Bruno Macedo – Farmacêutico do IBDSOCIAL e o Sr. Silmar Fortes do CIMSERRA. A reunião se iniciou com a leitura da Ata do mês de agosto e posteriormente o parecer do jurídico nº.073/2025, no que se refere ao custo operacionais de julho 2025. Após a leitura o jurídico do CIMSERRA realizou esclarecimentos sobre o parecer ficando para análise da comissão e discussão para a próxima reunião. Em seguida a comissão passa para a análise dos indicadores:

No **INDICADOR 1** a comissão avalia o controle de frequência dos funcionários das Bases Descentralizadas, demonstrando o funcionamento das Bases Descentralizadas, com 100%,totalizando 04 pontos;
no **INDICADOR 2** a comissão avalia os relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto às bases descentralizadas, com 94,3%, totalizando 01 ponto;
no **INDICADOR 3** a comissão avalia a contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIM-SERRA, com tempo superior de 33 dias, 46 dias e 68 dias, totalizando 0 pontos;
no **INDICADOR 4** a comissão avalia o controle de frequência dos funcionários da CRU demonstrando o funcionamento da Central, com 100%, totalizando 04 pontos**;**
no **INDICADOR 5** a comissão avalia a contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIMSERRA, não houve contratação no período, totalizando 03 pontos;
no **INDICADOR 6** a comissão avalia os relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas, com tempo médio de 1min22seg, totalizando 03 pontos;
no **INDICADOR 7** a comissão avalia o relatório gerado pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas, com tempo médio de 46 segundos, totalizando 02 pontos;
no **INDICADOR 8** a comissão avalia o relatório demonstrativo de medidas administrativas aplicadas, com o relatório apresentado, totalizando 02 pontos;
No **INDICADOR 9** a comissão avalia os relatórios gerados pelo software de gestão demonstrando o tempo de reposta, demonstrando inconsistência no sistema, totalizando 0 pontos;
No **INDICADOR 10** a comissão avalia o relatório gerado pelo software de gestão, totalizando 03 pontos;
No **INDICADOR 11** a comissão avalia o relatório de satisfação do total dos usuários regulados, atendidos com o envio de ambulância e sem o envio de ambulância, com amostragem mínima de 10% dos atendidos, apresentando porcentagem acima de 90%, totalizando 04 pontos;
No **INDICADOR 12** a comissão avalia os relatórios emitidos pela ouvidoria, com o fluxo de averiguação da chamada, desde o recebimento até o fechamento, com as ações devidamente encaminhadas. Houve um contato com a ouvidoria neste período sendo esta concluída totalizando 02 pontos; No **INDICADOR 13** a comissão avalia os comprovantes da manutenção preventiva e corretiva definidos nos contratos com a empresa responsável pelo software de gestão integrada para regulação, telefonia, câmeras de monitoramento e GPS, segundo cronograma pré-estabelecido, sendo apresentada a comprovação, totalizando 02 pontos;

No **INDICADOR 14** a comissão avalia a apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados, com a comprovação apresentada, totalizando 02 pontos;
No **INDICADOR 15** a comissão avalia o relatório do controle de frota, constando as ações previstas e realizadas, com 100%, totalizando 04 pontos; No **INDICADOR 16** a comissão avalia o relatório trimestral das unidades operantes/fora de operação com as devidas justificativas do não funcionamento, com a comprovação apresentada, totalizando 02 pontos;
No **INDICADOR 17** que preconiza: Manter o controle, dispensação e o estoque de insumos, medicamentos e materiais fixos e móveis, satisfatórios para a operacionalização do serviço, a comissão avalia: a) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de insumos e frequência de abastecimento, com relatório apresentado, pontuando 1,5; b) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de medicamentos e frequência de abastecimento, com relatório apresentado, pontuando 1,5; c) Inventário atualizado mensalmente com a situação dos materiais fixos e móveis das Unidades de Suporte, com inventário apresentado, pontuando 1,5; d) Cronograma anual com a previsão das entregas ordinárias dos medicamentos, juntamente com os comprovantes de entrega, com o cronograma apresentado, pontuando 1,5, totalizando 06 pontos neste indicador;
No **INDICADOR 18** que preconiza: Manter o relatório de atividade do escritório, a comissão avalia: a) apresentar no mês de referência, a escala e comprovação de ponto dos funcionários, com a comprovação apresentada, com 01 ponto; b) apresentar relatório trimestral das atividades desempenhadas do escritório, com 01 ponto, totalizando 02 pontos neste indicador.
No **INDICADOR 19** a comissão avalia a apresentação do Plano de Educação Permanente, com cronograma e conteúdos programáticos, com o plano e cronograma apresentados, totalizando 02 pontos. A comissão avalia que a empresa IBDSOCIAL vem realizando outras capacitações que não são demonstradas na Prestação de Contas. Gerou dúvida a esta comissão de como é realizado a qualificação e validação do conteúdo bem como do aproveitamento das capacitações EAD, necessitando de maiores esclarecimentos pela IBDSOCIAL. Bem como informações de sobre a elaboração e fonte dos conteúdos disponibilizados na plataforma assim como seja informado o total de inscritos e de concluídos;
No **INDICADOR 20** a comissão avalia a comprovação das capacitações realizadas mensalmente, com apresentação dos conteúdos online e presencial e a comprovação formal da frequência da equipe, com a realização de 100% das capacitações previstas, totalizando 04 pontos. Sendo assim, a comissão finaliza a avaliação dos indicadores, ficando marcada para o dia 18 de novembro de 2025 a próxima reunião para a realização da análise financeira. A IBSOCIAL informa que haverá avaliação técnica em cada base para avaliar o serviço em ocorrência. A comissão solicita ainda que nos treinamentos em EAD seja informado a média de absenteísmo.

(ANEXO 1) COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SAMU – PRESTAÇÃO DE CONTAS AGOSTO/202

DAS BASES DESCENTRALIZADAS		
INDICADOR	**PONTUAÇÃO**	**VALOR AFERIDO**
1 - Controle de frequência dos funcionários das Bases Descentralizadas, demonstrando o funcionamento das Bases Descentralizadas. INDICADOR: NF/ NT x100 (NF = funcionários que trabalharam no período e NT = Total de funcionários	95 a 100% = 4 pontos 90 a 94% = 2 pontos 85 a 89% = 1 pontos < 85% = 0 pontos	4
2 – Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto às bases descentralizadas. INDICADOR: NV/NTV x 100 (NV= viaturas funcionando no período e NTV= Total de viaturas)	95 a 100% = 2 pontos 90 a 94% = 1 pontos 85 a 89% = 0,5 pontos < 85% = 0 pontos	1
3 - Contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIS-SERRA. CRITÉRIO: 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do Termo de Rescisão ou afastamento por outras causas, até a assinatura do Contrato de Trabalho.	1 a 15 dias = 3 pontos > 15 dias = 0 pontos	0
MANTER A CRU EM PELNO FUNCIONAMENTO:		
4 - Controle de frequência dos funcionários CRU demonstrando o funcionamento da Central. INDICADOR: NF/ NT x100 (NF = funcionários que trabalharam no período e NT = Total de funcionários	95 a 100% = 4 pontos 90 a 94% = 2 pontos 85 a 89% = 1 pontos < 85% = 0 pontos	4
5 - Contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIS-SERRA. CRITÉRIO: 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do Termo de Rescisão ou afastamento por outras causas, até a assinatura do Contrato de Trabalho.	1 a 15 dias = 3 pontos > 15 dias = 0 pontos	3

INDICADORES/MEDIDAS PARA EQUIPES DE SUPORTE BASICO E AVANÇADO

Manter um tempo médio de atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica não superior a 2 minutos.		
INDICADOR	**PONTUAÇÃO**	**VALOR AFERIDO**
6 - Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas CRITÉRIOS: Tempo < 2 minutos = 3 pontos/de 2 a 3 minutos = 2 pontos / >3 minutos = 0 p	< 2 minutos = 03 pontos 2 a 3 min. = 2 pontos >3 minutos = 0	3
Manter um tempo médio para iniciar o deslocamento das Unidades de Suporte Básico após acionamento via sistema de gestão integrado, não superior a: 2 minutos nos casos de emergência / de urgência (usar código correspondente da tabela SUS por tipo de deslocamento)		
7 - Relatório gerado pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas. CRITÉRIOS: Tempo < 2 minutos = 2 pontos/de 2 a 3 minutos = 1 pontos / >3 minutos = 0 p	< 2 minutos = 02 pontos 2 a 3 min. = 1 pontos >3 minutos = 0	2
Monitorar os funcionários que não cumprirem o tempo-resposta preconizado		
8 - Relatório demonstrativo de medidas administrativas aplicadas. CRITÉRIO: Relatório apresentado = 02 pontos / Não apresentado =0 pontos	Relatório apresentado 02 pontos	2

INDICADORES MEDIDA DE TEMPO/RESPOSTA

Monitorar o tempo resposta da conduta médica, no momento do atendimento, não superior a 08 minutos		
INDICADOR	**PONTUA ÇÃO**	**VALOR AFERIDO**
9 - Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas. CRITÉRIOS: Tempo < 6 minutos = 4 pontos/< 7 = 3 pontos / 8 minutos = 1 pontos / >8 minutos = 0 p	< 6 minutos = 04 pontos 7 min. = 3 pontos 8 min. = 1 pontos > 8 minutos = 0	0
Monitorar o tempo de atendimento, da chamada o fechamento		
10 - Relatório gerado pelo software de gestão demonstrando o tempo total dos atendimentos CRITÉRIOS: Relatório apresentado = 03 pontos	Relatório apresentado = 3 pontos Não apresentado = 0 pontos	3
INDICADORES DE DESEMPENHO NA ÁREA DE POLÍTICAS PRORITÁRIAS DO SUS		
Instituir mecanismos de avaliação da satisfação dos Usurários atendidos, junto as bases descentralizadas/CRU, realizando trimestralmente pesquisa de satisfação, disponibilizando para os Coordenadores do SAMU 192 e CIMSERRA os relatórios obtidos		
11. Relatório de satisfação dos usuários regulados, atendidos **com** e **sem** o envio de ambulância, com amostragem mínima de 10% dos atendidos. CRITERIOS: > que 90% boa ou ótima = 04 pontos / de 75 a 89% boa ou ótima =03 pontos / de 60 a 74% boa ou ótima =02 pontos / < 60% = 00 pontos	> que 90% boa ou ótima = 04 pontos / de 75 a 89% boa ou ótima =03 pontos / de 60 a 74% boa ou ótima =02 pontos / < 60% = 00 pontos	4
Instituir serviço de ouvidoria Institucional dirigida a usuários e trabalhadores que comtemple a adoção de respostas às demandas apresentadas, disponibilizando os relatórios para os coordenadores e CIMSERRA, com os resultados obtidos		
12 - Relatórios emitidos pela ouvidoria, com o fluxo de averiguação da chamada, desde o recebimento até o fechamento, com as ações devidamente encaminhadas. CRITÉRIOS: 95% a 100% de reclamações atendidas e encaminhadas = 2 pontos 85% a 94% de reclamações atendidas e encaminhadas= 1 ponto Inferior a 85% de reclamações atendidas e encaminhadas = 0 ponto	95% a 100% de reclamações atendidas e encaminhadas = 2 pontos 85% a 94% de reclamações atendidas e encaminhadas= 1 ponto Inferior a 85% de reclamações atendidas e encaminhadas = 0 ponto	2

INDICADORES/MEDIDAS DO DESEMPENHO NA ÁREA DE GESTÃO

Manter projeto de informatização/lógica do SAMU 192 Regional Serrana, visando a manutenção periódica de software e de hardware e com a possibilidade de geração de relatórios gerenciais, assistenciais e epidemiológicos, de acordo com as necessidades apontadas pela Coordenação do CIS-SERRA, CIR SERRANA, SES-RJ e MS.		
INDICADOR	**PONTUAÇÃO**	
13 - Comprovantes da manutenção preventiva e corretiva definidos nos contratos com a empresa responsável pelo software de gestão integrada para regulação, telefonia, câmeras de monitoramento e GPS, segundo cronograma pré-estabelecido CRITÉRIOS: Apresentação do(s) contrato(s) e/ou termo(s) aditivo(s) comprovando a regularidade da prestação de serviço, segundo o cronograma pré-estabelecido	Comprovação apresentada 02 pontos	2
Demonstrativos de funcionamento pleno (24h/dia)		
14 - Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados. CRITÉRIOS: Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados.	Relatório apresentado 02 pontos	2

Manter programa de manutenção preventiva e corretiva elétrica, mecânicas, de funilaria e reposição dos pneus do total de frota contemplando as previsões das manutenções emergenciais, bem como do consumo mensal de combustível

15 - Relatório do controle de frota, constando as ações previstas e realizadas CRITÉRIOS: Apresentação do relatório trimestral das manutenções preventivas e corretivas por Unidade de Suporte Básico e Avançado/município e das reservas Técnicas. O relatório deverá conter um cronograma pré-estabelecido para a manutenções preventivas de rotina, das coretivas e das emergenciais, bem como da reposição dos pneus, conforme orientação do fabricante e anexada das cópias das Notas Fiscais dos serviços executados. 95% a 100% das ações prev. realizadas = 4 pontos 85% a 94% das ações prev. realizadas = 2 pontos Inferior a 85% das ações prev. realizadas + ações corretivas = 1	Manutenções previstas realizadas: 95 a 100% = 04 pontos 85 a 94% = 02 pontos < 75% = 0 pontos	4
Relatório de comprovação de no mínimo 95% de funcionamento da frota, considerando as Unidades de Suporte em funcionamento e as de reserva técnica.		
16 - Apresentação do relatório trimestral das Unidades operantes/ fora de operação com as devidas justificativas do não funcionamento CRITÉRIOS: Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados.	Comprovação apresentada 02 pontos	2
Manter o controle, dispensação e o estoque de insumos, medicamentos e materiais fixos e móveis, satisfatórios para a operacionalização do serviço		
17- a) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de insumos e frequência de abastecimento; b) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de medicamentos e frequência de abastecimento; c) Inventário atualizado mensalmente com a situação dos materiais fixos e móveis das Unidades de Suporte; CRITÉRIO: A comissão de acompanhamento do contrato de gestão poderá despontuar a seu critério, se na aferição dos relatórios verificarem que existe a falta no abastecimento ou reposição de insumos, medicamentos e materiais fixos e móveis	Pontuação máxima 06 pontos, sendo 02 por cada item	6

INDICADORES/MEDIDAS DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

MANTER FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO DA INSTITUIÇÃO NO TERRITÓRIO REGIONAL, COM EQUIPE MÍNINA PREVISTA NO SEGUNDO TERMO ADITIVO E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO DE GESTÃO		
18 - a) apresentar no mês de referência, a escala e comprovação de ponto dos funcionários, com a comprovação apresentada, com 01 ponto; b) apresentar relatório trimestral das atividades desempenhadas do escritório	Pontuação máxima 02 pontos, sendo 01 por cada item	2
19 - Apresentação do Plano de Educação Permanente, com cronograma e conteúdos programáticos. CRITÉRIOS: Apresentar o plano e o cronograma de capacitações/treinamentos para TARMS, Condutores, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros, médicos reguladores e intervencionistas	Plano apresentado 02 pontos	2
20 - Comprovação das capacitações realizadas mensalmente, com apresentação dos conteúdos apresentados e a comprovação formal da frequência da equipe. CRITÉRIOS: 100% das capacitações previstas realizadas = 4 pontos Para cada capacitação prevista e não realizada perda de 1 ponto	100% realizado no período previsto =04 pontos (retirar 01 ponto em cada não realizada)	4
TOTAL DE PONTUAÇÃO : 52		

Participantes reunião dia 18/11/2025		
Nº	**NOME**	**ASSINATURA**
01	Vania Huguenin	
02	Marcelo Andrade	
03	Mauro Christani	
04	Elidiane Beraldini	
05	Maria Eduarda Ferro	
06	Bruno Lima	
07	Waleska Ornellas	
08	. Luciano Fernandes	
09	Marcus Amorim	
10	Silmar Fortes	

Reunião da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão do SAMU 192 Serrana em 19 de novembro de 2025, iniciamos a reunião com a leitura do Oficio nº. 162/2025 da IBDSOCIAL encaminhado pela Secretaria Executiva do Consórcio CIMSERRA no que se refere a utilização da Tabela CILIA, a comissão não se opõe a adoção da uma tabela, no entanto solicitamos que seja respeitado os critérios legais, conforme os princípios previstos na Lei nº. 14.133/2021 citado em oficio emitido pela IBDSOCIAL. Em seguida iniciou a discussão sobre o Parecer Jurídico nº 073/2025 sobre o custo operacional, esta comissão tomou ciência do parecer e solicita a Secretaria executiva do Consórcio CIMSERRA que siga as providências requeridas pelo Jurídico. Para a continuação da avaliação da prestação de contas de referência **SETEMBRO de 2025, pelo Consórcio CIMSERRA, presencial na sede do Consórcio, Rua Waldir Barbosa Moreira, 205, sala 103, Várzea - Teresópolis, realizada no dia 19 de novembro de 2025**. A reunião se iniciou às 09:40h, com a presença dos representantes da comissão, Sra. Vania Huguenin do CIMSERRA, Sr. Bruno Lima do município de São José do Vale do Rio Preto, Sr. Marcelo Andrade do Município de Guapimirim, Sr. Mauro Christani do Município de Cantagalo, Sra. Waleska Ornellas do Município de Nova Friburgo, Sr. Luciano Fernandes do município de Teresópolis, Sra. Elidiane, do município de Cordeiro e Sr. Silmar Fortes, representante do CIMSERRA, além da com a presença do Sr. Marcos Amorin, representante do IBDSOCIAL. A comissão iniciou a análise financeira da prestação de contas. Em análise, verificou-se que quanto o abastecimento do cartão de combustível constante de pagina nº. 569/572 a comissão solicita o detalhamento do consumo do cartão. A comissão verificou ainda que os serviços constantes do relatório de atividades da empresa MFV gerou necessidade de maiores informações no que se refere às ações rotineiras mensais, pelo fato desta comissão entender que certos serviços correspondem ao custo operacional, necessitando de maiores esclarecimentos por parte da IBDSOCIAL. Continuando a analise, a comissão constatou ainda que a descrição do Serviço da empresa NSA possui divergência do relatório das atividades, esta comissão solicita adequação do descritivo. Mantendo a análise foi constatado que houve um aumento do valor do custo operacional e um aumento de funcionários pagos com o custo operacional que alterou de dois para cinco. Devendo ser observado por esta comissão o detalhamento do custo operacional na Prestação de Contas do mês de outubro. O sr. Marcos Amorin, representante do IBDSocial solicitou que constasse em ATA que até o presente momento o pagamento do mês de outubro não foi efetuado em seu valor integral, que deveria ter sido realizado no final do mês de outubro Sendo esclarecido pelo consórcio que no momento está havendo transição do secretário de saúde de Petrópolis que é o presidente do consorcio que valida o pagamento, esclarece ainda que tem dois municípios, Teresópolis e Petropólis não realizaram a transferência de recursos para o consórcio referente a outubro. Sem mais considerações, a reunião se encerra às 13h e 30min.

Participantes reunião dia 19/11/2025		
Nº	**NOME**	**ASSINATURA**
01	Vania Huguenin	
02	Marcelo Andrade	
03	Mauro Christani	
04	Elidiane Beraldini	
05	Bruno Lima	
06	Waleska Ornellas	
07	Luciano Fernandes	
08	Marcus Amorim	
09	Silmar Fortes	

Teresópolis, 19 de Novembro de 2025

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo do CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Cristyni Moreira e Silva
Código Identificador:27B8A6C6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADM Nº: 0170/2025

OBJETO: O presente objeto tem como a contratação direta de empresa jurídica para o fornecimento futuro e complementar de **gasolina comum (combustível),** para atender aos veículos automotores da Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento direto e imediato a população.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA BIBARRENSE LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO: 196/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 6.1400.08.122.0016.2.068.33903000000.33903001000.170400000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de até dia 31/12/2025, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Duas Barras-RJ., 07 de novembro de 2025.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B3BCB3AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROC. N° 0170/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA, ART. 75 INCISO II, LEI 14.133/21

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº **0170/2025**, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no ART 75, INCISO II, LEI 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: POSTO DE GASOLINA BIBARRENSE LTDA
CPF/CNPJ: 05.791.992/0001-36
OBJETO: O presente objeto tem como a contratação direta de empresa jurídica para o fornecimento futuro e complementar de **gasolina comum (combustível),** para atender aos veículos automotores da Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento direto e imediato a população.

VALOR GLOBAL: O valor do contrato importa em **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 6.1400.08.122.0016.2.068.33903000000.33903001000.170400000000.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no ART 75, INCISO II, LEI 14.133/21, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Duas Barras-RJ., 06 de novembro de 2025.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:1D7C4759

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 004/2025

RESOLUÇÃO Nº 004/2025
COMDEMA

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Fórum COMDEMA – 2025/2027.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Engenheiro Paulo de Frontin - COMDEMA, no uso de suas atribuições e, considerando necessidade de nomear a Comissão Organizadora do Fórum COMDEMA – 2025/2027.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os membros para a Comissão Organizadora do Fórum COMDEMA – 2025/2027, conforme segue:

Marcelo Perrotta Vaz
Roseli de Freitas Lima
Matheus Alegre Fernandes
Laura Sobreira Oliva
Luis Jorge Lopes Ribeiro

Art. 2ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de novembro de 2025

FRANCISCO CARLOS GOULART ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:369EA2F2

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 005/2025

RESOLUÇÃO Nº 005/2025
COMDEMA

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral do Fórum COMDEMA – 2025/2027.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Engenheiro Paulo de Frontin - COMDEMA, no uso de suas atribuições e, considerando necessidade de nomear a Comissão Eleitoral do Fórum COMDEMA – 2025/2027.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os membros para a Comissão Eleitoral do Fórum COMDEMA – 2025/2027, conforme segue:

Andréa Brum da Costa
Elaine Laport da Silva
Eliane dos Santos Ferreira
Marcela de Souza Silva Carvalho

Art. 2ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se
E Cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de novembro de 2025

FRANCISCO CARLOS GOULART ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:69CFEA36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4625/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Maria Gleice Ferreira Simão, do cargo de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação- SEME, com eficácia a partir de 01 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:932990F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4626/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Rafaela de Souza Medeiros Figorelli, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Educação- SEME, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017**,** com eficácia a partir de 17 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:3FDB9B3F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 022/2025

A Câmara Municipal de Mendes torna público o interesse em obter propostas para a realização de contratação direta por Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme abaixo detalhado:
PROCESSO ADMINISTRATIVO:1357/2025
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:Contratação de empresa, especializada na prestação de serviços de instalação de sistema de iluminação decorativa de Natal em tecnologia LED, incluindo fornecimento de todos os materiais e acessórios, bem como mão de obra para montagem e desmontagem,na fachada do edifício-sede da Câmara Municipal de Mendes
PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:inicia em24/11/2025 as 10 horas e término em27/11/2025, as 16 horas.
FORMA DE ENVIO DAS PROSPOSTAS:As propostas devem ser entregues na Diretoria Administrativa, situado na Rua Alberto Torres 66, Centro, Mendes – RJ ou enviadas para os endereços eletrônicos:administrativo@mendes.rj.leg.br ou camarademendes@gmail.com
CRITÉRIO DE SELEÇÃO:MENOR PREÇO GLOBAL
FORMA DE OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES:www.mendes.rj.leg.br, presencialmente na Diretoria Administrativa, situado na Rua Alberto Torres 66, Centro, Mendes – RJ ou mediante solicitação encaminhada aosendereços eletrônicos: administrativo@mendes.rj.leg.br ou camarademendes@gmail.com
FUNDAMENTO LEGAL:Art.75 Inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MENDES:19DENOVEMBRODE 2025

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EBBA54F9

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:0142/2025
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, CNPJ 39.203.971/0001-74
CONTRATADA:INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-CNPJ:33.645.482/0001-96

OBJETO:Prestação de serviços técnicos de desenvolvimento institucional, por parte doibamà contratante, para execução projeto de reestruturação administrativa da contratante, compreendendo estudo de reestruturação administrativa, com ênfase em desenvolvimento institucional para organização e gestão da estrutura organizacional, compreendendo diagnóstico organizacional, análise da estrutura existente, proposição de melhorias, adequação normativa e entrega de relatório técnico consolidado à câmara municipal de mendes.
VALOR:R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei nº14.133/2021
VIGÊNCIA:Oprazo de 35 (trinta e cinco) dias a contar da ordem de inicialização dos serviços.
DATA DE ASSINATURA:18deNovembrode 2025.

TIAGODE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B444AB01

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSOADMINISTRATIVO:0943/2025
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, CNPJ 39.203.971/0001-74
CONTRATADA:L. R. CARVALHO CEREALISTA LTDACNPJ:36.504.678/0001-59
OBJETO:Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no item 03,açúcar refinado
VALOR:R$65,88(sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos.)
BASE LEGAL:Art 124 inc. I, alínea “a”e Art 125 ambos da lei n° 14133/2021
VIGÊNCIA:permanecem inalterada a vigência estipulada no contrato 04/2025.
DATA DEASSINATURA:18desetembrode 2025.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CB0B39E2

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO CMM Nº 006/2025.

Concede autorização para afastamento de vereador para tratar de assunto de interesse do Munícipio de Mendes, em Brasília/DF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1o Fica autorizado pelo Plenário da Câmara Municipal de Mendes o afastamento do vereador Rodolfo Paschoal de Oliveira, durante os dias 24 a 28 de novembro de 2025, para buscar recurso e melhorias, em missão de interesse desta Municipalidade na Capital Federal, (Brasília/DF),

Art. 2o As despesas decorrentes desta Resolução correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3o Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2025.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente

MATEUS BIZARRA
Vice-Presidente

ENÉAS NOGUEIRA
1º Secretário

ADRIANE MAZONI
2ª Secretária

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5F11BF4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 799/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a solicitação de nomeação de fiscais referente ao processo administrativo nº 233/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e lazer
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual referente à locação de banheiro químico e locação de som de porte médio, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme disposto no Processo Administrativo nº 233/2025:
LEANDRO DOMIS DA SILVA mat 6093
MAURO VINICIO SANTOS CASTILHO mat 6202
Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 17 de novembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7B70EC47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 793/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital 001/2022 através do Decreto nº 167/2022 de 10 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração protocolado em 29.10.25, que deu origem ao Processo Administrativo 7482/2025
RESOLVE:

Art.1° - EXONERAR a pedido, a partir de 29.10.25 o Srº **MATEUS FERREIRA NUNES, matrícula n° 3649,** de sua função de **MEDIADOR ESCOLAR** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar a baixa dos registros funcionais do concursado em conformidade com o pedido de desligamento apresentado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mendes.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a efetuar o arquivamento de todos os documentos pertinentes.

Art. ° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 29.10.2025 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro 2025

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:86FB01C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 800/ 2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1º-Nomear, a partir de 03.11.2025 a **Srª. ADRIELLY CLAUDINO FEUCHARD** para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSPORTE, DAS-04, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03. 11..2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:29D764CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 815 /2025 DE 18 NOVEMBRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o determinado no acordão nº 202.291-5/24 do TCE-RJ;
CONSIDERANDO o artigo 10 da Lei Complementar 63/1990;
CONSIDERANDO a deliberação TCE-RJ 279/2017;
RESOLVE:
Art. 1°. Instaurar Tomada de Contas Especial, a ser conduzida com fundamento na Deliberação TCE/RJ 279/2017 para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano na execução do contrato 13/2023 vinculado ao processo administrativo 3178/2022 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 124/2022 e do Pregão Presencial 017/2022.
Art. 2º. Designar a seguinte comissão especial para a instauração do processo, sob a presidência do primeiro servidor:

RENATO BARROS CORREA – MAT 3498
RODRIGO GOMES DA SILVA – MAT 3463
BRUNA BRANDÃO ALVES DO PINHO – MAT 3671

Art. 3º- A comissão designada no art. 2º terá o prazo de 120 dias, a contar da publicação da instauração do processo administrativo especifico, para concluir os trabalhos e emitir o relatório conclusivo, sem prejuízo de outras providências que se fizerem necessárias para p fiel cumprimento de seus objetivos.

Art. 4º- Declarar que os servidores relacionados no art. 2º desta Portaria não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e paragrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 5º- Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas, materializadas sob forma de Relatório Conclusivo, serão encaminhados ao controle Interno do Município para providências cabíveis.
Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A6A6D190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 797/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital 003/2022 através do Decreto nº 237/2022 de 07 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a convocação dos candidatos aprovados em ordem de classificação;
CONSIDERANDO a apresentação da documentação obrigatória certificado pela Comissão Avaliadora de Documentação;
CONSIDERANDO a certificação através de exame médico admissional da aptidão para o exercício da função;
RESOLVE:

Art.1° - **NOMEAR** a partir **de 12.11.2025,** para ocupar o Cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE do** quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mendes o senhor (a) abaixo relacionado:

VIVIANE GOMES FERREIRA DE CASTRO

Art.2° - O servidor (a) admitido por meio desta portaria ficará submetido ao Regime Estatutário na forma da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.3° - O servidor (a) deverá entrar em exercício no prazo de 10(dez) dias da posse na forma do artigo 22, §1º, I da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo, no entanto, considerada a data da posse para efeitos legais a assinatura do termo de posse.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C69AB9E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 801/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital 003/2022 através do Decreto nº 237/2022 de 07 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a convocação dos candidatos aprovados em ordem de classificação;
CONSIDERANDO a apresentação da documentação obrigatória certificado pela Comissão Avaliadora de Documentação;
CONSIDERANDO a certificação através de exame médico admissional da aptidão para o exercício da função;
RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR a partir **de 14.11.2025,** para ocupar o Cargo de **PSICÓLOGO SAUDE MENTAL** do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mendes o senhor (a) abaixo relacionado:

ALICE CYPRIANO ALVES

Art.2° - O servidor (a) admitido por meio desta portaria ficará submetido ao Regime Estatutário na forma da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.3° - O servidor (a) deverá entrar em exercício no prazo de 10(dez) dias da posse na forma do artigo 22, §1º, I da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo, no entanto, considerada a data da posse para efeitos legais a assinatura do termo de posse.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2F178B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 37, IX, DA CRFB/88, REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL N°684/97, CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E OS CONTRATADOS ABAIXO ELENCADOS:

Nome	Carga Horária	Cargo	Vigência
Fatima Gomes da Rocha	40	Auxiliar Administrativo	17 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9459E6D4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Vassouras, por meio do Agente de Contratação e equipe de apoio, sediada na Rua Barão de Capivari, nº 20 – Centro – Vassouras-RJ – CEP 27.700-000, realizará **CREDENCIAMENTO**, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Art. 79, da Lei 14.133/2021 e do Decreto nº 5.565, de 04 de janeiro de 2024, e demais decretos 5.527, 5.528 e 5.529/23, Portaria nº 002/2024 da Câmara Municipal de Vassouras, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Objeto: O objeto do presente procedimento é o **credenciamento** de interessados em prestar serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético, com chip de segurança e senha individual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Na internet, no site: www.vassouras.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou na plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br)

ESCLARECIMENTOS:
e-mail: licitacao@vassouras.rj.leg.br
Telefone: (24) 2491-9428 ou no Setor de Licitações.

O procedimento de contratação será realizado através da Plataforma do LICITANET, no seguinte endereço eletrônico - www.licitanet.com.br.

Vassouras, 19 de novembro de 2025.

JORGE LUIZ ERMIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jorge Luis de Souza Mendes
Código Identificador:11879230

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.438, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a Senhora **FABIOLA VALE DA SILVA DE ALCANTARA,** CPF 021.***.***-45**,** do cargo de **DIRETOR DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , símbolo CC-01.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:E7D0D960

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.439, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora FABIOLA VALE DA SILVA DE ALCANTARA, CPF n.º 021.***.***-45 para exercer o cargo de CONSULTOR DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC-02. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.
Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:2EC321B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.440, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor SAMUEL DOS SANTOS CORREA, CPF n.º 143.***.***-93 para exercer o cargo de DIRETOR DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, símbolo CC-01. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.
Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:B7C9DCC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.441, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor JORGE ROBERTO TELLES DA SILVA, CPF n.º 146.***.***-08 para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, símbolo CC-04. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.
Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:5E929F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.442, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora PRISCILA JUSTINIANO TELES RICARDO, CPF n.º 166.***.***-64 para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-05. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.
Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:B309FA6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.443, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor GILSEMAR NEVES, CPF n.º 096.***.***-86 para exercer o cargo de ASSESSOR ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo AA-01. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.
Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:ACD4C7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.444, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora MICHELE PAULA MARQUES, CPF n.º 107.***.***-38 para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, símbolo CC-05. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.
Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:4D6A5259

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.445, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor ROGER PEREIRA MARTINS DA SILVA, CPF n.º 213.***.***-95 para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL 02 DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, símbolo CC-05. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.
Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:CAE64994

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.446, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora ROSINELI DOS SANTOS GONÇALVES, CPF n.º 007.***.***-66 para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo CC-05. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.
Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:C7677E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.447, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora GREICE DOS SANTOS CARVALHO, CPF n.º 180.***.***-24 para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, símbolo CC-05. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.
Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:1843543A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.448, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora SUSANA NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF n.º 126.638.697-16 para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo CC-05. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.
Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:2133D8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.465, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a Senhora **LETICIA SANTANA NUNES LOURENCO,** CPF 170.***.***-24**,** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-05.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:92185033

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.466, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a Senhora **SARAH PIZETTE DE CARVALHO SILVA,** CPF 171.***.***-90**,** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-04.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:FDC0A18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.467, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora LETÍCIA SANTANA NUNES LOURENÇO, CPF n.º 170.***.***-24 para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-04. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.
Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:599EB147

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.468, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora SARAH PIZETTE DE CARVALHO SILVA, CPF n.º 171.***.***-90 para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-05. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.
Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:D02A8EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.469, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor **WILLIAN DA SILVA LOPES,** CPF 134.***.***-97**,** do cargo de **CONSULTOR DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, símbolo CC-02.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 06 de setembro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:7DE8DD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.470, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor **ELIEL CHAVES MENDES,** CPF 009.***.***-89**,** do cargo de **DIRETOR DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, símbolo CC-01.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:58FC326C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.471, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor **REGINALDO CAMPOS DA SILVA,** CPF 453.***.***-91**,** do cargo de **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CC.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:00F7421B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.472, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar o Servidor BRUNO RODRIGUES TAVARES, matrícula n.º 101.808-6 da função gratificada de GERENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo FG-01. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:1AB19660

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.473, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar a Servidora MICHELE GUEDES DUARTE, matrícula n.º 100.770-0 da função gratificada de COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo FG-02. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:9A92061A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.474, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora MONIQUE APARECIDA DOS SANTOS AZEVEDO matrícula n.º 100.201-5 para a função gratificada de ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CAI-01,ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:492336DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.475, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor ELIEL CHAVES MENDES, CPF n.º 009.***.***-89 para exercer o cargo de DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, símbolo CC. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.
Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:4937BCE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.476, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor REGINALDO CAMPOS DA SILVA, CPF n.º 453.***.***-91 para exercer o cargo de DIRETOR DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CC-01. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.
Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:545496EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.477, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor BRUNO RODRIGUES TAVARES matrícula n.º 101.808-6 para a função gratificada de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo FGE-01,ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:872E0795

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.478, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora MICHELE GUEDES DUARTE matrícula n.º 100.770-0 para a função gratificada de GERENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo FG-01,ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:E095E778

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.483, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor **DENILSON ALVES TAVARES,** CPF 944.***.***-53**,** do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** símbolo **SE.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:B0FF9F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.483, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor **CARLOS GABRIEL RIBEIRO DA SILVA,** CPF 176.***.***-43**,** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** símbolo **CC-04.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:FE1F1621

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.485, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor DENILSON ALVES TAVARES, CPF n.º 944.***.***-53 para exercer o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, INTEGRIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS, símbolo SE. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.
Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:11D0BFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.487, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar o Servidor RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE, matrícula n.º 110.291-5 da função gratificada de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, símbolo FGE-01. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:6C2B878C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.488, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar o Servidor MAURICIO PONTES DE BARROS AZEVEDO, matrícula n.º 100.829-3 da função gratificada de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, símbolo FGE-01. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:D58B1835

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.489, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar o Servidor MARINALDO LUIZ COELHO DA COSTA, matrícula n.º 100.411-5 da função gratificada de COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo FGE-02. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:486141CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.490, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE matrícula n.º 110.291-5 para a função gratificada de DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, símbolo DGD-01,ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.
¸À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2025

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:1CDA9C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.491, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor MAURICIO PONTES DE BARROS AZEVEDO matrícula n.º 100.829-3 para a função gratificada de DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, símbolo DGD-01,ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.
¸À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2025

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:3158A8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.492, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor MARINALDO LUIZ COELHO DA COSTA matrícula n.º 100.411-5 para a função gratificada de GERENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo FG-01,ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.
¸À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2025

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:FC5F91A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.493, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor CARLOS GABRIEL RIBEIRO DA SILVA, CPF n.º 176.***.***-43 para exercer o cargo de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, símbolo CC-03. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.
Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:7BE71338

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.501, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora MICHELLE PAIXAO FIGUEIREDO MONASTERIO matrícula n.º 110.344-0 para a função gratificada de COORDERNADOR DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, símbolo FGE-02,ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.
¸À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2025

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:B29C0F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.502, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora CAMILA DE ALBUQUERQUE CANTIZANI LADEIRA SILVA matrícula n.º 110.515-9 para a função gratificada de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, símbolo FGE-01,ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 15 de setembro de 2025.
¸À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2025

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:17BDF4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.510, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor **WILLIAN DA SILVA LOPES,** CPF 134.508.927-97**,** do cargo de **CONSULTOR DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, símbolo CC-02.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 10 de setembro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 24 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:F57AB601

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.619, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 075/2025, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal Substituto	Tiago de Moura Meirelles	Matrícula n.º 301.018-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:E2DD28B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2024

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2024
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Vertec Ambiental EIRELI EPP.
Objeto: Reajustar o valor contratual, aditivar o quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento), prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e incluir novos pontos de coletas de resíduos para a continuidade do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos grupos “A” e seus subgrupos, “B” e “E”, gerados pelos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital licitatório, na forma da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade (estimada)	Valor unitário	Valor total (estimado)
1	Serviço contínuo de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde, sendo pertencentes aos Grupos A e subgrupos: A1, A2, A3, A4, A5; Grupo B e Grupo E	Kg	Passará de 3.488,057 kg Para 4.360,071 Kg	Passará de R$ 11,45 Para R$ 11,50	Passará de R$ 39.938,26 Para R$ 50.140,81

Valor: Em cumprimento à cláusula sétima do contrato n.º 015/2024, o valor unitário do serviço sofrerá reajuste de 0,43% (zero vírgula quarenta e três por cento), conforme o IPCA-E e passará de R$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos), para R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de até R$ 50.140,81 (cinquenta mil, cento e quarenta reais e oitenta e um centavos).
Acréscimo: Com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), o quantitativo estimado passará de 3.488,057 kg para 4.360,071 kg de resíduos.
Pontos de coleta de resíduos: Quanto aos pontos de coletas de resíduos, este Termo Aditivo incluirá 02 (dois) endereços: Rua Agostinho de Souza Amaral, n.º 57, Madruga, Vassouras/RJ (Polo Diabético) e RJ 127, n.º 1580, Pocinhos, Vassouras/RJ (Subunidade de Saúde de Pocinhos)
Vigência: 12 (doze) meses, a iniciar em 22/11/2025 e findar em 21/11/2026, podendo ser prorrogada nos limites da lei.
Permanecem inalteradasas demais cláusulase condições previstas no Contrato n.°015/2024 não modificadas por este Termo Aditivo.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:1D7B1371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 2240/2025

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 2240/2025

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Maria das Graças Silva
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/11/2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:4E66373A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 2241/2025

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 2241/2025

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Adiel Teixeira da Costa
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/11/2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:9E665504

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 738/2025

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar de R$ 773.000,00 (Setecentos e setenta e três mil reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
50	02	005	12	361	2009	2211	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.1001	200.000,00
51	02	005	12	361	2009	2211	3.1.90.34.00.00.00.00	1.500.1001	573.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
02	02	003	04	122	2001	2201	4.6.90.71.00.00.00.00	2.500.0000	773.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:EC07492F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO DA REOLUÇÃO 006 DE 18/11/2025.

MUNICÍPIO DE VASSOURAS
Controladoria Geral do Município
RESOLUÇÃO CGM Nº 006/2025
ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ANUAL DE PRAZOS PARA 2026						
JANEIRO DE 2026						
DOMINGO	**SEGUNDA**	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**	**SÁBADO**
				1	**2**	**3**
4	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**
25	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**

DATA	OBRIGAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES	NORMA LEGAL	RESPONSÁVEL
DIA 15	Prazo para envio da **Programação Financeira** e do **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso** à Câmara Municipal e ao TCE/RJ	Lei Complementar Nº 101/2000, Art 8º	Secretaria de Planejamento
	Entrega do EFD-Reinf relativo aos fatos geradores no mês de **Dezembro/2025**	Instrução Normativa Nº 2043 de 12/08/2020 da Receita Federal	Secretaria de Fazenda
DIA 20	Fazer oficio solicitando Plenária da Câmara para o dia **26/02/2026** - Para a Audiência Pública		Controladoria
	Prazo final para disponibilizar os dados referentes à **Receita Corrente Liquida (3º Quadrimestre/2025)** à Câmara Municipal.	Deliberação TCE/RJ Nº 345/2024. Art.2º,§2º	Fazenda
DIA 30	Prazo final para publicação do **Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)**, referente ao **6º bimestre/2025.**	Lei Complementar Nº 101/2000, Art. 52 e 53	Controladoria
	Prazo final para publicar o **Relatório de Gestão Fiscal (RGF)**, referente ao **3º Quadrimestre/2025.**	Lei complementar Nº 101/2000, Art. 54, 55 e 63	Controladoria
	Prazo final para publicar o **Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal (DCRGF)**, referente ao **3º Quadrimestre/2025.**	Lei Coplementar Nº 101/2000, Art 54 e 55	Controladoria
	Prazo final para enviar os **Demonstrativos Fiscais (RREO - 6º Bimestre/2025, RGF - 3º Quadrimestre/2025 e**	Lei Complementar Nº 101/2000 e Portaria STN Nº	Controladoria

	DCRGF - 3º Quadrimestre/2025) e Atestado de Publicação do RREO e RGF à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do SICONFI.	642/2019	
	Prazo final **Informes Mensais**, referente ao mês de Dezembro de 2025, ao TCE/RJ, através do SIGFIS.	Deliberação TCE/RJ Nº 281/2017, Art. 4º § 1º	Controladoria FUPREVAS
	Prazo final para transmissão e publicação dos dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - **SIOPE** do **6º bimestre/2025**	Art. 165, §3º da CRFB/88 e ao art 52 da Lei Complementar 101/2000	Secretaria de Educação
	Prazo final para transmissão e publicação dos dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em saúde - **SIOPS** do **6º bimestre/2025**	Parágrafo 3º do art. 39 da LC 141/2012 e art. 52 da LC 101/2000	Secretaria de Saúde
	Prazo final de Envio do CDP referente 2025 através do SADIPEM	Portaria STN 569/2018	Secretaria de Fazenda
	Enviar o **Rol de Responsabilidades e a Relação dos Integrantes das comissões de Licitação** ao TCE/RJ	Art. 10 da Deliberação 277/2017	Secretaria de Administração
	Envio por meio eletrônico de dados relativos à **folha de pagamento/Dezembro/2025** ao TCE/RJ	Deliberação 293/18 - Art. 3º	Secretaria de Administração
	M.S.C - Matriz de Saldos Contábeis	Portaria 642 de 2019 - Art. 8º § 2º	Fazenda

FEVEREIRO DE 2026						
DOMINGO	**SEGUNDA**	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**	**SÁBADO**
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
8	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**
15	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**
22	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**

DATA	OBRIGAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES	NORMA LEGAL	RESPONSÁVEL
DIA 13	Prazo final para enviar o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)** referente ao **6º bimestre/2025**, com o respectivo **comprovante de publicação**, ao TCE/RJ	Deliberação TCE/RJ Nº 345/2024, Art. 1º I	Controladoria
	Prazo final para enviar o **Relatório de Gestão Fiscal (RGF)**, referente ao **3º Quadrimestre/2025**, com o respectivo comprovante de publicação, ao TCE/RJ, em meio físico	Deliberação TCE/RJ Nº 345/2024. Art. 2º I	Controladoria
	Entrega do EFD-Reinf relativo aos fatos geradores no mês de **Janeiro/2026.**	Instrução Normativa Nº 2043 de 12/08/2020 da Receita Federal	Secretaria de Fazenda
DIA 26	Prazo final para realização de **Audiência Pública** de avaliação do cumprimento das metas fiscais, referente ao **3º Quadrimestre de 2025.**	Lei Complementar Nº 101/2000, Art. 9º, § 4º	Controladoria
DIA 27	Prazo para envio dos dados e documentos à Controladoria Geral do município relativos a Prestação de Contas de Governo/**2025**	Deliberação TCE/RJ 285/2018	Unidades Gestoras
	Prazo Final para envio dos **Informes Mensais**, referente ao mês de **Janeiro/2026**, ao TCE/RJ, através do SIGFIS.	Deliberação TCE/RJ Nº 281/2017, Art. 4º § 1º	Controladoria FUPREVAS
	Prazo Final para realização da Opção Semestral no SIGFIS (*)	Manual de operações SIGFIS - TCE-RJ	Controladoria
	Envio por meio eletrônico de dados relativos à **folha de pagamento/Janeiro/2026** ao TCE/RJ	Deliberação 293/18 Art. 3º	Secretaria de Administração
	M.S.C - Matriz de Saldos Contábeis	Portaria 642 de 2019 - Art. 8º § 2º	Fazenda

MARÇO DE 2026						
DOMINGO	**SEGUNDA**	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**	**SÁBADO**
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
8	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**
15	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**
22	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**
29	**30**	**31**				

DATA	OBRIGAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES	NORMA LEGAL	RESPONSÁVEL
15	Prazo final para envio do **Relatório de Gestão Fiscal Consolidado** referente ao 3º **quadrimestre/2025**	Deliberação TCE/RJ Nº 345/2024. Art.2º I	Controladoria
	Entrega do EFD-Reinf relativo aos fatos geradores no mês de **Fevereiro/2026.**	Instrução Normativa Nº 2043 de 12/08/2020 da Receita Federal	Secretaria de Fazenda
	Prazo Final para envio do **Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal (DCRGF),** ao TCE/RJ	Manual do SIFIS - TCE-RJ	Controladoria
27	Prazo final para enviar os **Informes Mensais**, referente ao mês de **Fevereiro de 2026**, ao TCE/RJ, através do SIGFIS.	Deliberação TCE/RJ Nº 281/2017. Art. 4º. § 1º	Controladoria FUPREVAS
	Envio por meio eletrônico de dados relativos à **folha de pagamento/Fevereiro/2026** ao TCE/RJ	Deliberação 293/18 Art. 3º	Secretaria de Administração
	Prazo final para transmissão e publicação dos dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - **SIOPE** do **1º bimestre/2026**	Portaria 424/2016, c/c art 165, §3º da CRFB/88 e ao art 52 da Lei Complementar 101/2000	Secretaria de Educação
	Prazo final para transmissão e publicação dos dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em saúde - **SIOPS** do **1º bimestre/2026**	Parágrafo 3º do art. 39 da LC 141/2012 e art. 52 da LC 101/2000	Secretaria de Saúde
	Publicar o **Relatório Resumido de Execução Orçamentaria (RREO)** referente ao **1º Bimestre/2026**	Lei Complementar Nº 101/2000, Art. 52 e 53	Controladoria
	M.S.C - Matriz de Saldos Contábeis	Portaria 642 de 2019 - Art. 8º § 2º	Fazenda

ABRIL DE 2026						
DOMINGO	**SEGUNDA**	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**	**SÁBADO**
			1	**2**	**3**	**4**
5	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**
12	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**
26	**27**	**28**	**29**	**30**		

DAT	OBRIGAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES	NORMA LEGAL	RESPONSÁVEL
DIA 15	Entrega do EFD-Reinf relativo aos fatos geradores no mês de Março/2026	Instrução Normativa Nº 2043 de 12/08/2020 da Receita Federal	Secretaria de Fazenda
	Fazer oficio solicitando Plenária da Câmara para o dia 28/05/2026 - Para a Audiência Pública	Deliberação TCE/RJ Nº 345/2024. Art.1º I	Controladoria
	Prazo final para enviar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), referente ao 1º **bimestre/ 2026**, com respectivo comprovante de publicação ao TCE/RJ, Por meio do sistema informatizado e-TCERJ		Controladoria
DIA 30	Prazo para envio dos dados e documentos à Controladoria Geral do município relativos a **Prestação de Contas Anual de Gestão/2025.**	Deliberação TCE/RJ 277/2017	Unidades Gestoras
	Prazo final para enviar **Atestado de Pleno Exercício da Competência Tributária**, referente ao **Exercício de 2025**, ao TCE/RJ com comprovante da remessa da declaração para o TCE/RJ, á Secretaria do Tesouro Nacional por meio do SICONFI.	Lei Complementar Nº 101/2000, Art. 51 - § 1º; Portaria STN Nº 642/2019; Portaria Intermunicipal Nº 507/2011, Art. 38, I; e Nota técnica Nº 28/2016/CCONNF/SUCON/STN/MF-DF.	Secretaria de Fazenda
	Prazo final para envio de **Informes Mensais**, referente ao mês de **Março de 2026**, ao TCE/RJ, através do SIGFIS.	Deliberação TCE/RJ Nº 281/2017, Art. 4º § 1º	Controladoria FUPREVAS
	DCA - Declaração de Contas Anual	Lei 101/2000 - Art. 51 §1º / Portaria 642 de 2019 - Art. 4º §3º	Secretaria de Fazenda
	Envio por meio eletrônico de dados relativos à **folha de pagamento/Março/2026** ao TCE/RJ	Deliberação 293/18 Art. 3º	Administração
	M.S.C - Matriz de Saldos Contábeis	Portaria 642 de 2019 - Art. 8º § 2º	Secretaria de Fazenda

MAIO DE 2026						
DOMINGO	**SEGUNDA**	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**	**SÁBADO**
					1	**2**
3	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**

17	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**
24	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
31						

DATA	OBRIGAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES	NORMA LEGAL	RESPONSÁVEL
DIA 02	Todas as Secretarias deverão entregar à Secretaria de Administração o seu Plano Anual de Contratação - PCA	Decreto Municipal 5.527/2023.	Todas as Secretarias
DIA 15	Entrega do EFD-Reinf relativo aos fatos geradores no mês de **Abril/2026.**	Instrução Normativa Nº 2043 de 12/08/2020 da Receita Federal	Secretaria de Fazenda
DIA 20	Prazo final para disponibilizar os dados referentes à **Receita Corrente Liquida** (**1º Quadrimestre/2025**) à Câmara Municipal.	Deliberação TCE/RJ Nº 345/2024. Art. 2º § 2º	Controladoria
DIA 29	Prazo Final para realização de **Audiência Pública** de avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao **1º quadrimestre de 2026**	Lei Complementar Nº 101/2000 - Art. 9º, § 4º	Controladoria
	Prazo final para publicar o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)**, referente ao **2º bimestre/2026**.	Lei Complementar Nº 101/2000, Art. 52 e 53.	Controladoria
	Prazo final para enviar os **Demonstrativos Fiscais (RREO - 2º Bimestre/ 2026 ou Atestado de publicação do RREO** à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do SICONFI.	Lei Complementar Nº 101/2000 e Portaria STN Nº 896/2017.	Controladoria
	Publicação do **Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** referente ao **1º Quadrimestre/2026.**	Lei Complementar Nº 101/2000 - Art. 54,55 e 63	Controladoria
	Enviar a **Prestação de Contas dos Responsáveis por Bens Patrimoniais de 2025** a Controladoria	Deliberação TCE/RJ Nº 277/2017, Art. 12	Responsáveis por Bens Patrimoniais
	Enviar a **Prestação de Contas dos Responsáveis por Bens em Almoxarifado de 2025** a Controladoria	Deliberação TCE/RJ Nº 277/2017, Art. 12	Responsáveis por Bens em Almoxarifado
	Enviar a **Prestação de Contas dos Responsáveis por Tesouraria de 2025** a Controladoria	Deliberação TCE/RJ Nº 277/2017, Art. 12	Responsáveis por Tesouraria
	Enviar Demonstrativos Fiscais (RGF - **1º QUADRIMESTRE/2026)** ou Atestado de Publicação do RGF à Secretaria do tesouro Nacional por meio do SICONFI	Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria STN nº 896/2017	Controladoria
	Prazo final para envio dos **Informes Mensais,** referente ao mês de **Abril/2026** ao TCE/RJ através do SIGFIS	Deliberação TCE/RJ Nº 281/2017 - Art. 4º § 1º	Controladoria FUPREVAS
	M.S.C - Matriz de Saldos Contábeis	Portaria 642 de 2019 - Art. 8º § 2º	Secretaria de Fazenda
	Prazo final para transmissão e publicação dos dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - **SIOPE** do **2º bimestre/2026.**	Portaria 424/2016, c/c art 165, §3º da CRFB/88 e ao art 52 da Lei Complementar 101/2000	Secretaria de Educação
	Prazo final para transmissão e publicação dos dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em saúde - **SIOPS** do **2º bimestre/2026.**	Parágrafo 3º do art. 39 da LC 141/2012 e art. 52 da LC 101/2000	Secretaria de Saúde
	Prazo Final para encaminhar a Prestação de Contas de Governo a Controladoria para fins de emissão de Certificado de Auditoria	Deliberação 277/2017	Unidades Gestoras
	Envio por meio eletrônico de dados relativos à **folha de pagamento/Abril/2026** ao TCE/RJ	Deliberação 293/18 Art. 3º	Secretaria de Administração

JUNHO DE 2026

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
7	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
28	**29**	**30**				

DAT	OBRIGAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES	NORMA LEGAL	RESPONSÁVEL
DIA 15	Enviar o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)** referente ao **2º bimestre/2026**, com o respectivo Comprovante de publicação ao TCE/RJ, por meio do sistema informatizado e-TCERJ	Deliberação TCE/RJ Nº 345/2024. Art. 1º I	Controladoria
	Entrega do EFD-Reinf relativo aos fatos geradores no mês de **Maio/2026.**	Instrução Normativa Nº 2043 de 12/08/2020 da Receita Federal	Secretaria de Fazenda
	Enviar o **Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** referente ao **1º quadrimestre/2026**, com o respectivo **comprovante de publicação** ao TCE/RJ, por meio do sistema informatizado e - TCE/RJ	Deliberação TCE/RJ Nº 345/2024. Art.2º I	Fazenda
Dia 25	Publicação do Plano Anual de Contratação - PCA do Município - **Exercício de 2026**	Decreto Municipal 5.527/2023	Secretaria de Governo e Planejamento
Dia 30	Enviar os Informes Mensais, referente ao **mês de maio de 2026**, ao TCE/RJ, através do SIGFIS.	Deliberação TCE/RJ Nº 281/2017, Art. 4º § 1º	Controladoria FUPREVAS
	M.S.C - Matriz de Saldos Contábeis	Portaria 642 de 2019 - Art. 8º § 2º	Secretaria de Fazenda
	Envio por meio eletrônico de dados relativos à folha de pagamento/**Maio/2026** ao TCE/RJ	Deliberação 293/18 Art. 3º	Secretaria de Administração

JULHO DE 2026

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			1	**2**	**3**	**4**
5	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**
12	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**
26	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	

DATA	OBRIGAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES	NORMA LEGAL	RESPONSÁVEL
DIA 15	Entrega do EFD-Reinf relativo aos fatos geradores no mês de **Junho/2026.**	Instrução Normativa Nº 2043 de 12/08/2020 da Receita Federal	Secretaria de Fazenda
DIA 30	Publicar o **Relatório Resumido de Execução Orçamentaria (RREO)** referente ao **3º Bimestre/2026.**	Lei Complementar Nº 101/2000, Art. 52 e 53	Controladoria
	Enviar os **Demonstrativos Fiscais (RREO - 3º Bimestre/2026) e Atestado de publicação do RREO** à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do SICONFI.	Lei Complementar Nº 101/2000 - Portaria STN Nº 896/2017	Controladoria
	Prazo final para transmissão e publicação dos dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - **SIOPE** do **3º bimestre/2026.**	Portaria 424/2016, c/c art 165, §3º da CRFB/88 e ao art 52 da Lei Complementar 101/2000	Secretaria de Educação
	Prazo final para transmissão e publicação dos dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em saúde - **SIOPS** do **3º bimestre/2026.**	Parágrafo 3º do art. 39 da LC 141/2012 e art. 52 da LC 101/2000	Secretaria de Saúde
	Enviar os **Informes Mensais**, referente ao **mês de junho de 2026**, ao TCE/RJ, através do SIGFIS.	Deliberação TCE/RJ Nº 281/2017, Art. 4º § 1º	Controladoria FUPREVAS
	M.S.C - Matriz de Saldos Contábeis	Portaria 642 de 2019 - Art. 8º § 2º	Secretaria de Fazenda
	Envio por meio eletrônico de dados relativos à **folha de pagamento/Junho/2026** ao TCE/RJ	Deliberação 293/18 Art. 3º	Secretaria de Administração

AGOSTO DE 2026

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
						1
2	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**
23	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**
30	**31**					

DAT	OBRIGAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES	NORMA LEGAL	RESPONSÁVEL
DIA 14	Enviar o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)** referente ao **3º bimestre/2026**, com o respectivo **comprovante de publicação** ao TCE/RJ, por meio do sistema informatizado e-TCERJ	Deliberação TCE/RJ Nº 345/2024. Art. 1º I	Controladoria
	Entrega do EFD-Reinf relativo aos fatos geradores no mês de **Julho/2026**	Instrução Normativa Nº 2043 de 12/08/2020 da Receita	Secretaria de Fazenda

	Fazer oficio solicitando Plenaria da Camara para o dia **24/09/2026** - Para a Audiência Pública	Federal	Controladoria
DIA 28	Enviar os **Informes Mensais**, referente ao mês de **julho de 2026**, ao TCE/RJ, através do SIGFIS.	Deliberação TCE/RJ Nº 281/2017, Art. 4º § 1º	Controladoria FUPREVAS
	M.S.C - Matriz de Saldos Contábeis	Portaria 642 de 2019 - Art. 8º § 2º	Secretaria de Fazenda
	Prazo final para enviar o **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026** à Câmera Municipal.	LOM - Art. 177 inciso II, Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal - Art. 35, § 2º II	Secretaria de Planejamento
	Envio por meio eletrônico de dados relativos à **folha de pagamento/Julho/2026** ao TCE/RJ	Deliberação 293/18 Art. 3º	Secretaria de Administração

SETEMBRO DE 2026						
DOMINGO	**SEGUNDA**	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**	**SÁBADO**
		1	**2**	**3**	**4**	**5**
6	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
13	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**
20	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
27	**28**	**29**	**30**			

DATA	OBRIGAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES	NORMA LEGAL	RESPONSÁVEL
DIA 15	Entrega do EFD-Reinf relativo aos fatos geradores no mês de **Agosto/2026.**	Instrução Normativa Nº 2043 de 12/08/2020 da Receita Federal	Secretaria de Fazenda
DIA 20	Envio da R.C.L - Receita Corrente Liquida **2º QUADRIMESTRE DE 2026.**	Deliberação TCE/RJ Nº 345/2024. Art. 2º § 2º	Fazenda
DIA 24	Prazo final para **realização da Audiência Pública** de avaliação do cumprimento das metas fiscais, referente ao **2º quadrimeste de 2026.**	Lei Complementar Nº 101/2000, Art. 9º, §4º	Controladoria
	Publicar o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)** referente ao **4º bimestre/2026**.	Lei Complementar Nº 101/2000, Art. 52 e 53.	Controladoria
	Enviar os **Demonstrativos Fiscais (RREO - 4º Bimestre/2026 ou Atestado de Publicação do RREO** à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do SICONFI	Lei Complementar Nº 101/2000 e Portaria STN Nº 841/2016.	Controladoria
	Publicação do **Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** referente ao **2º Quadrimestre/2026**	Lei Complementar Nº 101/2000 - Art. 54,55 e 63	Controladoria
	Enviar Demonstrativos Fiscais (**RGF - 2º QUADRIMESTRE/2026**) ou Atestado de Publicação do RGF à Secretaria do tesouro Nacional por meio do SICONFI	Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria STN nº 896/2017	Controladoria
	Prazo final para transmissão e publicação dos dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - **SIOPE** do **4º bimestre/2026**	Portaria 424/2016, c/c art 165, §3º da CRFB/88 e ao art 52 da Lei Complementar 101/2000	Secretaria de Educação
	Prazo final para transmissão e publicação dos dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em saúde - **SIOPS** do **4º bimestre/2026**	Parágrafo 3º do art. 39 da LC 141/2012 e art. 52 da LC 101/2000	Secretaria de Saúde
	M.S.C - Matriz de Saldos Contábeis	Portaria 642 de 2019 - Art. 8º § 2º	Secretaria de Fazenda
	Envio por meio eletrônico de dados relativos à **folha de pagamento/Agosto/2026** ao TCE/RJ	Deliberação 293/18 Art. 3º	Secretaria de Administração
	Enviar **Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026** à Câmara Municipal.	LOM - Art 177 , inciso III. Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal , Art. 35, §2º,III.	Secretaria de Planejamento
	Enviar os **Informes Mensais**, referente ao **mês de agosto de 2026** , ao TCE, ao TCE/RJ, através do SIGFIS.	Deliberação TCE/RJ Nº 281/2017, Art. 4º § 1º	Controladoria FUPREVAS

OUTUBRO DE 2026						
DOMINGO	**SEGUNDA**	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**	**SÁBADO**
				1	**2**	**3**
4	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**
25	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**

DAT	OBRIGAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES	NORMA LEGAL	RESPONSÁVEL
DIA 15	Enviar o **Relatório Resumido de Execução Orçamentaria (RREO)** referente ao **4º bimestre/2026**, com o respectivo **comprovante de publicação** ao TCE/RJ, por meio do sistema informatizado e-TCERJ.	Deliberação TCE/RJ Nº 345/2024. Art. 1º I	Controladoria
	Enviar o **Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** referente ao **2º quadrimestre/2026**, com o respectivo **comprovante de publicação** ao TCE/RJ, por meio do sistema informatizado e - TCE/RJ	Deliberação TCE/RJ Nº 345/2024. Art.2º I	Controladoria
	Entrega do EFD-Reinf relativo aos fatos geradores no mês de **Setembro/2026.**	Instrução Normativa Nº 2043 de 12/08/2020 da Receita Federal	Secretaria de Fazenda
DIA 30	Enviar os **Informes Mensais**, referentes ao mês de **Setembro de 2026**, ao TCE/RJ, através do SIGFIS	Deliberação TCE/RJ Nº 281/2017, Art. 4º § 1º	Controladoria FUPREVAS
	M.S.C - Matriz de Saldos Contábeis	Portaria 642 de 2019 - Art. 8º § 2º	Secretaria de Fazenda
	Envio por meio eletrônico de dados relativos à **folha de pagamento/Setembro/2026** ao TCE/RJ	Deliberação 293/18 Art. 3º	Secretaria de Administração

NOVEMBRO DE 2026						
DOMINGO	**SEGUNDA**	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**	**SÁBADO**
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
8	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**
15	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**
22	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**
29	**30**					

DATA	OBRIGAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES	NORMA LEGAL	RESPONSÁVEL
Dia 15	Entrega do EFD-Reinf relativo aos fatos geradores no mês de Outubro/2026	Instrução Normativa Nº 2043 de 12/08/2020 da Receita Federal	Secretaria de Fazenda
	Publicar o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)** referente ao **5º bimestre/2026**.	Lei Complementar Nº 101/2000, Art. 52 e 53	Controladoria
DIA 30	Enviar os **Demonstrativos Fiscais (RREO - 5º Bimestre/2026) e Atestado de Publicação do RREO** à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do SICONFI	Lei Complementar Nº 101/2000 e Portaria STN Nº 896/2017.	Controladoria
	Enviar os **Informes Mensais**, referente ao mês de **Outubro de 2026**, ao TCE/RJ, através do SIGFIS.	Deliberação TCE/RJ Nº 281/2017, Art. 4º § 1º	Controladoria FUPREVAS
	Prazo final para transmissão e publicação dos dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - **SIOPE** do **5º bimestre/2026.**	Portaria 424/2016, c/c art 165, §3º da CRFB/88 e ao art 52 da Lei Complementar 101/2000	Secretaria de Educação
	Prazo final para transmissão e publicação dos dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em saúde - **SIOPS** do **5º Bimestre/2026.**	Parágrafo 3º do art. 39 da LC 141/2012 e art. 52 da LC 101/2000	Secretaria de Saúde
	M.S.C - Matriz de Saldos Contábeis	Portaria 642 de 2019 - Art. 8º § 2º	Secretaria de Fazenda
	Envio por meio eletrônico de dados relativos à **folha de pagamento/Outubro/2026** ao TCE/RJ	Deliberação 293/18 Art. 3º	Secretaria de Administração

DEZEMBRO DE 2026						
DOMINGO	**SEGUNDA**	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**	**SÁBADO**
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
8	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**
15	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**
22	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**
29	**30**	**31**				

DAT	OBRIGAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES	NORMA LEGAL	RESPONSÁVEL

Dia 15	Enviar o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)** referente ao **4º bimestre/2026**, com o respectivo **comprovante de publicação** ao TCE/RJ, por meio do sistema informatizado e-TCERJ	Deliberação TCE/RJ Nº 345/2024. Art. 1º I	Controladoria
	Entrega do EFD-Reinf relativo aos fatos geradores no mês de **Novembro/2026.**	Instrução Normativa Nº 2043 de 12/08/2020 da Receita Federal	Secretaria de Fazenda
DIA 30	Enviar os **Demonstrativos Fiscais (RREO - 5º Bimestre/2026) e Atestado de Publicação do RREO** à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do SICONFI	Deliberação TCE/RJ Nº 281/2017. Art 4º § 1º	Controladoria
	M.S.C - Matriz de Saldos Contábeis	Portaria 642 de 2019 - Art. 8º § 2º	Secretaria de Fazenda
	Enviar os **Informes Mensais**, referente ao mês de **Novembro de 2026**, ao TCE/RJ, através do SIGFIS.	Deliberação TCE/RJ Nº 281/2017, Art. 4º § 1º	Controladoria FUPREVAS

Publicado por:
Aguinaldo Guedes
Código Identificador:749C3CD5

